

# Programa de Aceleração

# BRDE

# LABS

## Regulamento



**BRDE**  
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DO EXTREMO SUL



**PUCPR**  
GRUPO MARISTA

**HOTMILK**  
ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO PUCPR

## 1. APRESENTAÇÃO.

### 1.1 BRDE

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE foi fundado em 15 de junho de 1961 pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com o objetivo de fazer o Sul do Brasil prosperar. Uma referência em financiamentos de longo prazo para investimentos, capaz de transformar projetos em realidades.

É uma Instituição financeira pública de fomento, controlada pelos três estados do Sul e que conta com autonomia financeira e administrativa.

Com sede administrativa e agência na cidade de Porto Alegre (RS), possui também agências em Florianópolis (SC) e em Curitiba (PR), além de um escritório de representação no Rio de Janeiro (RJ) e espaço de divulgação em Campo Grande (MS). Possui também espaços de divulgação em 10 cidades da Região Su

### 1.2 HOTMILK

A Hotmilk foi criada em 2014 pela PUCPR, com intuito de ser um agente de mudança para uma mentalidade empreendedora, para o desenvolvimento de novas ideias e tornar o processo de desenvolvimento de startups uma experiência empreendedora de alto impacto e resultados.

Através de metodologia e ecossistema inovadores, proporcionamos, técnicas, mentorias, networking e conexão com investidores e grandes empresas com a possibilidade de investimento para novas startups que buscam se estabelecer no mercado e se consolidar como empresa.

O propósito da Hotmilk é de fomentar o empreendedorismo inovador no ecossistema paranaense, concebendo programas de aceleração, incubação e inovação aberta, atraindo grupos com ideias portadoras de grande potencial e transformá-los em negócios promissores e sustentáveis, aproximando-as de investidores do mercado. Apoiamos startups em diversos tipos de fase, pois estes são de fato os motores que impulsionarão o ecossistema regional.

A Hotmilk acredita que as startups são umas das mais importantes manifestações do mundo dos negócios contemporâneo. Elas encarnam a energia da juventude, a ousadia do empreendedor e a genialidade do inovador,

reunidos em um grupo que dá forma e executa ideias de impacto, e é por este motivo que queremos fazer parte deste ecossistema e fazer a diferença no meio empreendedor e de inovação.

## 2. O PROGRAMA BRDE LABS

O BRDE Labs foi elaborado com objetivo de captar e acelerar startups com foco no agronegócio, aproximando do Governo, Universidade, Cooperativas e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) para promoverem soluções inovadoras para o agronegócio.

O programa será dividido em 2 (duas) categorias independentes que são denominadas PRODUCT LAB e BUSINESS LAB, atendendo startups em nível de validação de MVP (Mínimo produto viável) e startups já constituídas e que tem seu produto validado junto ao mercado e estão fase de tração dos seus negócios.



### **PRODUCT LAB**

**Fase da Startup:** MVP / VALIDAÇÃO

**Período do Programa:** 05/05 até 05/08

Essa fase é destinada para startups em fase de validação do seu produto para ser testado junto ao mercado e cooperativas, a fim de receber apoio necessário para construção do produto final. Nesta fase iremos acelerar o seu MVP, testá-lo, gerar indicadores de desempenho e dar feedbacks para ajustes. No final realizaremos rodadas para captação de investimento com fundos parceiros do BRDE LABS e possibilidade de realizar negócios com as cooperativas envolvidas no projeto.



### **BUSINESS LAB**

**Fase da Startup:** OPERAÇÃO / TRAÇÃO

**Período do Programa:** 11/08 até 11/11

Essa fase é destinada para startups que já validaram o seu negócio e iniciaram as vendas do seu serviço ou produto e precisam aperfeiçoar o processo de gestão, marketing e vendas para crescer. Nesta fase iremos acelerar o seu negócio, o foco será o crescimento das vendas, modelagem financeira e estruturação da empresa. No final realizaremos rodadas para captação de investimento com fundos parceiros do BRDE LABS e possibilidade de realizar negócios com as cooperativas envolvidas no projeto.

### 3. O QUE O PROGRAMA BRDE LABS OFERECE?

As startups selecionadas passarão a integrar um ambiente de inovação que irá contribuir para o seu desenvolvimento e terão acesso aos seguintes benefícios:

- Mentoria com especialistas de mercado e cooperativas do Agronegócio;
- Workshops de desenvolvimento e aprimoramento;
- Conexão com grandes empresas do Agronegócio e BRDE;
- Conexões com fundos de investimentos;
- Acesso e participação em eventos;
- Networking e troca de conhecimento;
- Possibilidade de realização de POCs (Provas de Conceito) junto as cooperativas do agronegócio;
- Infraestrutura, espaço de coworking, salas de reunião, salas de vídeo conferência, auditório, sala de descompressão. O uso da infraestrutura dependerá de solicitação prévia a ser encaminhada à Hotmilk, que informará a startup quanto à disponibilidade na data/horário/período solicitado;

### 4. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

As inscrições deverão ser feitas pelo site **www.brdelabs.com.br** por meio do preenchimento do formulário de inscrição, onde as startups deverão se inscrever de acordo o estágio da sua startup ( PRODUCT LAB ou BUSINESS LAB) descritos no item 2. Abaixo seguem os detalhes de cada fase (fábrica) e os prazos para inscrição:

#### 4.1 PRODUCT LAB

**Período de inscrições:** de 06/02 até 06/04.

**Quem pode se inscrever:** Startups com MVP (Mínimo Produto Viável) em fase de validação. Os integrantes da equipe devem ser maiores de 18 anos.

**Processo seletivo:** Para essa fase as startups inscritas terão que realizar um pitch (apresentação) do seu projeto/negócio de até 3 minutos, em formato de vídeo e preencher o formulário de inscrição contendo toda a descrição do negócio em validação. O material será avaliado conforme critérios internos pelo comitê de seleção da Hotmilk e BRDE. Desta forma serão pré selecionadas 15 Startups que farão seu pitch de 3 minutos presencialmente ou através de ferramenta de videoconferência onde passarão por uma banca avaliadora constituída por integrantes da Hotmilk, Banco BRDE e cooperativas do agronegócio. A divulgação dos aprovados acontecerá no dia 24/04. Serão selecionadas até 10 startups nesta etapa.

## 4.2 BUSINESS LAB

**Período de inscrições:** de 06/04 até 06/07

Quem pode se inscrever: Startups com seu produto validado e que já possuem vendas no mercado, nesta etapa as startups precisam ter CNPJ constituído.

**Processo seletivo:** Para essa fase as startups inscritas terão que realizar um pitch (apresentação) do seu negócio de até 3 minutos, em formato de vídeo e preencher o formulário de inscrição contendo toda a descrição do negócio em validação. O material será avaliado conforme critérios internos pelo comitê de seleção da Hotmilk e BRDE. Desta forma serão pré selecionadas 15 Startups que farão seu pitch de 3 minutos presencialmente ou através de ferramenta de videoconferência onde passarão por uma banca avaliadora constituída por integrantes da Hotmilk, Banco BRDE e cooperativas do Agronegócio. A divulgação dos aprovados acontecerá no dia 29/07. Serão selecionadas até 10 startups nesta etapa.

## 5. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO DAS STARTUPS NO PRODUCT LABS E BUSINESS LAB:

A participação das startups no **PRODUCT LAB** e **BUSINESS LAB** será condicionada a celebração de instrumento contratual com a HOTMILK ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO PUCPR, contemplando atender as disposições de obrigações/responsabilidades e de contrapartida para a startup se tornar parte do portfólio das parcerias da HOTMILK.

## 6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

As startups aprovadas deverão apresentar os documentos necessários, abaixo descritos, que deverão ser entregues até 10 dias antes do início do programa para elaboração e posterior assinatura do contrato de aceleração:

### 6.1 Documentos das startups aprovadas na **PRODUCT LAB**:

#### 6.1.1 As startups que não tiverem CNPJ constituído deverão apresentar:

- a) Cópia do RG e CPF; (de todos os integrantes da startup);
- b) Comprovante de endereço atualizado; (de todos os integrantes da startup);
- c) Ofício constando a nomenclatura da Startup e a relação de nomes dos integrantes da equipe;

#### 6.1.2 As startups que tiverem CNPJ constituído deverão apresentar:

- a) Contrato Social e última alteração;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante o CNPJ;

- c) Nome(s) do(s) representante(es) legal(is) que assinarão o acordo, conforme contrato social;
- d) Indicação do nome e número de CPF ou RG da testemunha que assinará o acordo.

6.2 Documentos das startups aprovadas na **BUSINESS LAB**:

- a) Contrato Social e última alteração;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante o CNPJ;
- c) Nome(s) do(s) representante(es) legal(is) que assinarão o acordo, conforme contrato social;
- d) Indicação do nome e número de CPF ou RG da testemunha que assinará o acordo.

6.3 As startups aprovadas deverão assinar impreterivelmente o contrato até o dia 05/05/2020 para as que participarão no PRODUCT LAB e 11/08/2020 para as que participarão no BUSINESS LAB, destacamos que somente após a assinatura do contrato as startups poderão iniciar o programa de aceleração.

## 7. CRONOGRAMA BRDE LABS

PRODUCT LAB	
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	06/02 ATÉ 06/04
RESULTADO PROCESSO SELETIVO	24/04
PERÍODO DO PROGRAMA	05/05 ATÉ 05/08

BUSINESS LAB	
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	06/04 ATÉ 06/07
RESULTADO PROCESSO SELETIVO	29/07
PERÍODO DO PROGRAMA	11/08 ATÉ 11/11

## 8. ESCLARECIMENTOS SOBRE O REGULAMENTO

### HOTMILK ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO - PUCPR

Rua Imaculada Conceição, 1430  
 Bairro: Prado Velho  
 CEP 80215-182  
 Curitiba - Paraná  
 Site: [www.brdelabs.com.br](http://www.brdelabs.com.br)  
 E-mail: [hotmilk.curitiba@pucpr.br](mailto:hotmilk.curitiba@pucpr.br)  
 Fone/WhatsApp: (41) 99134-2786

## 9. DO USO DO NOME E DIVULGAÇÃO

9.1 O BRDE e a HOTMILK e seus parceiros na execução do presente regulamento poderão, a qualquer tempo, usar o nome comercial ou marca da startup, para fins de divulgação relativa às atividades do Programa, apresentando inclusive dados relativos à startup mesmo após sua desvinculação com o Projeto.

9.2 Os dados divulgados não poderão compreender informações sigilosas da startup, obtidas para fins deste regulamento, devendo ainda ser difundidas por meios idôneos, éticos, morais e legais.

9.3 Ao se inscrever e concordar com as regras do presente regulamento fica definido que a startup participante cede automaticamente ao BRDE e à HOTMILK seus direitos de uso de imagem e divulgação, em seu site, redes sociais ou outros veículos de mídia, da relação com os participantes.

9.3.1 As startups participantes deverão:

a) Solicitar prévia e expressa aprovação do BRDE e da HOTMILK para qualquer divulgação, entrevista, oral ou escrita, e/ou publicação que faça menção ou referência à marca BRDE e da HOTMILK e seus parceiros, ao objeto de parceria e/ou aos seus termos estabelecidos em razão do presente regulamento;

b) Respeitar todas as normas e diretrizes internas da do BRDE e da HOTMILK referentes ao uso das logomarcas em divulgações, desde que expressa e previamente autorizadas pelo BRDE e da HOTMILK.

## 10. TERMOS DE ACEITE A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Ao se inscrever para participar do programa, a startup, seus representantes legais, sócios, funcionários, empregados e prepostos, declaram, para todos os fins, que:

a) Estão cientes e de acordo com todos os termos dispostos no presente Regulamento;

b) Declaram que o projeto apresentado em sua proposta é de sua inteira e legítima autoria, sendo que, no caso de cotitularidade e/ou coautoria, se obriga a indicar o nome e qualificação completa dos demais coautores, bem como a obter as devidas autorizações, por escrito e revestidas de todas as formalidades legais, para que possam dispor do referido projeto e do seu resultado sem qualquer obstáculo;

c) Responsabilizam-se por si, seus representantes, colaboradores, funcionários e prepostos, por qualquer demanda de terceiro decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à produção, utilização e comercialização a qualquer título do objeto do projeto apresentado, isentando a HOTMILK e o BRDE de qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

As presentes declarações e os direitos e deveres delas decorrentes são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando a startup participante, seus representantes legais, sócios, herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

## 11. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPLIANCE

As startups participantes das etapas do presente regulamento, se obrigam e responsabilizam, por si, seus prepostos, empregados, sócios e representantes, a:

- a) tratar todos os dados, informações, documentos, procedimentos, especificações técnicas ou comerciais, programas, que tenham acesso em função da participação no Programa, exclusivamente para os seus fins, em caráter de estrito sigilo e confidencialidade, sejam eles de interesse de quaisquer das partes envolvidas ou, ainda, de terceiros;
- b) deverá agir com diligência para evitar a sua indevida divulgação verbal ou escrita ou permitir seu acesso, seja por ação ou omissão;
- c) As startups participantes do Programa se responsabilizam integralmente pela não observância ao sigilo e confidencialidade previstos neste regulamento, arcando com eventuais perdas e danos comprovadamente causados e apurados judicialmente;
- d) As condições de sigilo aqui descritas deverão prevalecer mesmo ao término da vigência do Programa de Aceleração.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caberá exclusivamente à HOTMILK e BRDE decidir pela continuidade do programa e realização de todas as etapas do presente Regulamento, sem que isso configure qualquer direito de indenização aos interessados em participar de Etapas eventualmente canceladas.

12.2 As startups que assinarem o contrato e iniciarem a participação no Programa de Aceleração, deverão cumprir com a participação de todas as atividades desenvolvidas para este, no caso de descumprimento e averiguada a ausência dos membros da startup nos eventos, mentorias e outras atividades relacionadas ao Programa de Aceleração, acarretará a desclassificação e desligamento da Startup do Programa.

12.3 Poderá também ocorrer a desclassificação e desligamento da Startup do Programa, em caso de não formalização das assinaturas do contrato do Programa de Aceleração e deixar de informar imediatamente ao Programa sobre qualquer alteração na estrutura da formação da equipe ou societária em relação a documentação apresentada e formalizada no momento da celebração do contrato de participação do Programa de Aceleração que configurará o descumprimento das regras do presente Regulamento.

12.4 Não haverá ajuda de custos para a participação das startups no programa, devendo cada startup em qualquer das etapas arcar com os eventuais custos de deslocamento, estadia, entre outros.

12.5 Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Hotmilk, a qual se reserva o direito de realizar alterações no presente Regulamento de acordo com a necessidade do Programa, realizando a divulgação prévia para os interessados.

### **13. DO FORO**

Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste regulamento e seus editais.

Curitiba, XX de XXXXXX de 2020.